



**DECISÃO COREN-RO Nº 24 DE 09 DE ABRIL DE 2021**

**Autoriza ad referendum do Plenário abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial ao Orçamento do Coren-RO para o exercício de 2021, no valor de R\$829.093,36**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren RO Nº 002/2021, e;

**CONSIDERANDO** a Lei 5905 de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO**, o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

**CONSIDERANDO** a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO**, por último, o que consta ao Orçamento para o presente exercício, bem como a deliberação **“AD REFERENDUM”** do Plenário do Coren-RO;

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Autorizar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de **R\$829.093,36 (Oitocentos e vinte e nove mil e noventa e três reais e seis centavos)**.

**Art. 2º.** Os recursos existentes disponíveis para ocorrer a cobertura dos créditos alterados são os provenientes de:

- a) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior no valor de **R\$829.093,36 (Oitocentos e vinte e nove mil e noventa e três reais e trinta e seis centavos)**, nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei n. 4.320/1964.

**Art. 3º** Ficam fazendo parte integrante da presente Decisão o quadro demonstrativo da Despesa modificada em face da presente decisão.



**Coren**<sup>RO</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

**Art. 4º** O valor do orçamento para o exercício corrente, em face da alteração ora aprovada, ficará no valor de **R\$7.360.583,55 (Sete milhões, trezentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).**

**Art. 5º.** Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho-RO, 09 de abril de 2021.

**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
COREN-RO Nº 63592  
Presidente

**RÉGIS ANDRÉ GEORG**  
COREN-RO Nº 245.968  
Primeiro Secretário

## Anexo I – Decisão Coren-RO n. 024/2021

### Quadro Geral da 3ª Reformulação do Coren-RO:

Rubrica	Conta	Dotação atual R\$	Redução R\$	Aumento R\$	Saldo Final R\$
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001	Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	36.500,00	0,00	6.500,00	43.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024	Telefonia Móvel e Fixa	17.000,00	0,00	60.000,00	77.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.016	Material de Expediente	16.000,00	0,00	35.000,00	51.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.003	Publicações Técnicas	27.000,00	0,00	48.000,00	75.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.037.001	Serviços de Segurança	0,01	0,00	5.000,00	5.000,01
6.2.2.1.1.01.33.90.014.004	Diárias a Conselheiros	50.000,00	0,00	60.000,00	110.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.001	Diárias Pessoal Civil	35.000,00	0,00	30.000,00	65.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.003	Diárias - Colaboradores Eventuais	12.000,00	0,00	15.000,00	27.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001	Auxílio Representação	60.000,00	0,00	110.000,00	170.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001	Serviços Terceirizados - Pessoa Jurídica	177.344,02	0,00	15.000,00	192.344,02
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002	Jetons e Gratificações a Conselheiros	35.000,00	0,00	58.000,00	93.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.094.006	Outras Indenizações Trabalhistas	3.906,64	0,00	6.093,36	10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047.002	Taxas Diversas e Encargos	2.000,00	0,00	3.000,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.016	Estagiários	40.032,00	0,00	18.000,00	58.032,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.014	Grat./Grat. Férias/1/3 Grat. Férias	117.000,00	0,00	5.000,00	122.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.046.001	Auxílio Alimentação/Refeição	76.000,00	0,00	15.000,00	91.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.008.006	Auxílio Saúde	30.800,00	0,00	2.500,00	33.300,00
6.2.1.1.31.90.16.002	Auxílio Transporte	30.000,00	0,00	44.000,00	74.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.015	Serviços Técnicos Profissionais	23.000,01	0,00	11.000,00	34.000,01
6.2.2.1.1.01.33.90.035.001	Serviços de Consultoria - PJ	0,01	0,00	3.000,00	3.000,01
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022	Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais	0,01	0,00	17.000,00	17.000,01
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001	Locação de Bens Imóveis	40.224,56	0,00	20.000,00	60.224,56



6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002	Serviços Gráficos e Editoriais	10.000,00	0,00	12.000,00	22.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.001	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	35.000,00	0,00	40.000,00	75.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.051.003	Instalações	0,01	0,00	190.000,00	190.000,01
	<b>TOTAL</b>	<b>873.807,27</b>	<b>0,00</b>	<b>829.093,36</b>	<b>1.702.900,63</b>

**SEDE:** Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-4737.

**SUBSEÇÃO CACOAL:** Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

**SUBSEÇÃO JI-PARANÁ:** Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

**SUBSEÇÃO VILHENA:** Av. Gonçalves Dias, 191, sala 03 – Centro – CEP: 76-988-055 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 98143-6125